



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 6.620, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 4.785,91 (quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), destinados a incluir no orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação o recurso FEAS 2016.

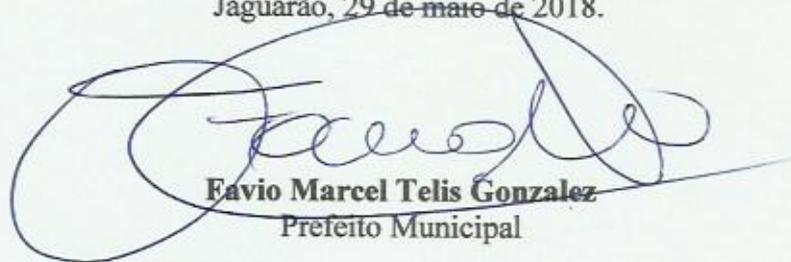
**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.109	33390300000	Material de Consumo	4998	-	R\$ 4.785,91
					<b>R\$ 4.785,91</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso o repasse do Criança Feliz.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de maio de 2018.



**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

**AFIXADO**  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 30 / 05 / 2018  
